

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE - COMUNIDADE DE SIMÃO CAMPOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa inscrito direito público interno, no CNPJ sob n°. de 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretario Municipal de Educação, o Sr. André Luiz Lima de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Gerônimo Aguiar nº 233 - centro- São João da Ponte - MG, Inscrito no CPF/MF 051.479.156-05, e RG nº MG 12.489.986 SSP-MG, a empresa ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.655/0001-97, situada Praça Olímpio Campos, nº 270 Sala 02 - Centro - São João da Ponte -MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo seu sócio/administrador o Sr. Yuri Campos Veloso, inscrito no CPF sob nº 150.733.166-57 e portador da Cédula de Identidade MG-19.247.431, denominada Contratada, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 09/12/2021, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 090/2021 - Tomada de Preços nº 006/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE - na Comunidade de Simão Campos, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo, com fulcro artigo 57, 1º II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte − MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura;

CONSIDERANDO que, como foi informado no oficio a obra encontra-se em andamento entretanto, há muitos atrasos nos repasses por parte do FNDE, o que acarreta na contratação de pessoal e atraso na obra.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 090/2021, Tomada de Preços nº 006/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1°, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA - Da Vigência do Contrato Administrativo:

- 1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 05 (cinco) meses, ou seja, ate o dia 07/03/2023.
- 1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ES

3449051000000 Obras e Instalações 0100

020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS

3449051000000 Obras e Instalações 0101

3449051000000 Obras e Instalações 0146

3449051000000 Obras e Instalações 0122

020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS

3449051000000 Obras e Instalações 0119 3405-3

CLASULA TERCEIRA - Demais Cláusulas



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 09/12/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte - MG, 07 de outubro de 2022.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos

Procuradoria Geral do Município OAB/MG 123.071

André Luiz Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA

CNPJ N° 05.168.655/0001-97 Yuri Campos Veloso CPF N° 150.733.166-57 CONTRATADA

Testemunhas:		
1	CPF:	
2	CDE·	